



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2026

1. DO OBJETO (art. 06, § XXIII, a, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto da presente contratação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DE NATUREZA QUANTITATIVA, COM ABRANGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, COM O OBJETIVO DE AVALIAR A PERCEPÇÃO E O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

1.2. A pesquisa deverá ser realizada mediante aplicação presencial de entrevistas junto à população, garantindo abrangência territorial e representatividade da amostra, contemplando moradores das localidades do Centro, Bairros e Interior do Município.

1.3. A execução dos serviços compreenderá o planejamento metodológico, aplicação das entrevistas, tabulação e tratamento estatístico dos dados coletados, análise das informações obtidas e elaboração de relatório técnico contendo os resultados da pesquisa.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COM APLICAÇÃO PRESENCIAL DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ENTREVISTAS JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC, DESTINADAS À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 06, § XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual demonstrou a necessidade da realização de pesquisa de opinião pública junto à população do Município de Bandeirante/SC, com o objetivo de avaliar a percepção e o nível de satisfação da população quanto à qualidade dos serviços e ações desenvolvidos pela Administração Municipal, bem como a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, integrando o presente processo de contratação.

2.2. O procedimento de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 06, § XXIII, b, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal de obter informações confiáveis e tecnicamente estruturadas acerca da percepção da população sobre a qualidade dos serviços



públicos prestados pelo Município de Bandeirante/SC, bem como avaliar o nível de satisfação dos munícipes em relação às ações, programas e políticas públicas desenvolvidas pela gestão municipal.

3.2. A realização de pesquisa de opinião pública constitui importante instrumento de gestão, permitindo identificar a percepção dos cidadãos sobre diferentes áreas da administração pública, bem como diagnosticar demandas, necessidades e expectativas da população, subsidiando o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas municipais.

3.3. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada e de estrutura adequada para realização de pesquisas com rigor metodológico e estatístico, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

3.4. A contratação possibilitará à Administração Municipal obter dados estatisticamente confiáveis que contribuirão para a tomada de decisões estratégicas, para o aperfeiçoamento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3.5. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo à Administração Municipal subsídios técnicos para avaliação e aprimoramento das ações governamentais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 06, § XXIII, c), da Lei nº 14.133, de 2021)

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, destinada à coleta, análise e apresentação de dados sobre a percepção da população quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal de Bandeirante/SC.

4.2. A execução da pesquisa compreenderá todas as etapas necessárias à obtenção de resultados confiáveis, incluindo planejamento metodológico, aplicação de entrevistas presenciais junto à população, tabulação e tratamento estatístico dos dados coletados, análise das informações obtidas e elaboração de relatório técnico contendo os resultados da pesquisa.

4.3. A pesquisa deverá ser realizada mediante aplicação presencial de 250 (duzentas e cinquenta) entrevistas, distribuídas entre as localidades do Centro, Bairros e Interior do Município, garantindo representatividade da população e abrangência territorial.

4.4. O questionário a ser aplicado será fornecido pela Administração Municipal, integrando os documentos da contratação, devendo ser utilizado integralmente pela empresa contratada durante a execução dos serviços, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da Administração.

4.5. Ao final da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, contendo a metodologia utilizada, apresentação gráfica dos resultados, tabelas e análises estatísticas, bem como interpretação das informações coletadas e consolidação dos dados obtidos na pesquisa.

4.6. A solução adotada permitirá à Administração Municipal obter informações técnicas e estatisticamente confiáveis sobre a percepção da população, subsidiando o planejamento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas e dos serviços prestados à comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 06, § XXIII, d), da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. A contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública deverá observar requisitos técnicos e operacionais mínimos necessários para garantir a confiabilidade metodológica da pesquisa, a representatividade da amostra e a qualidade das informações coletadas.

5.2. Planejamento e Metodologia da Pesquisa

a) A empresa contratada deverá elaborar plano metodológico adequado à população do Município, observando critérios científicos de confiabilidade e representatividade da amostra;

b) A metodologia deverá prever **nível de confiança mínimo de 95%**, com margem de erro compatível com pesquisas de opinião pública em âmbito municipal;



c) O **questionário estruturado a ser aplicado na pesquisa será fornecido pela Administração Municipal**, integrando os documentos da contratação, devendo ser integralmente observado pela empresa contratada durante a execução dos serviços;

d) A empresa deverá apresentar metodologia detalhada de aplicação da pesquisa, incluindo critérios de seleção dos entrevistados, estratégias de coleta de dados e procedimentos de controle de qualidade;

e) A metodologia deverá contemplar critérios de segmentação da amostra por **sexo, faixa etária, escolaridade, renda e localização geográfica**, garantindo a adequada representação dos diferentes perfis da população.

5.3. Coleta de Dados

a) A coleta de dados deverá ocorrer exclusivamente por meio de entrevistas presenciais realizadas em residências, garantindo abordagem domiciliar padronizada e maior confiabilidade da amostra;

b) Deverá ser assegurada **cobertura das áreas urbana e rural do Município**, garantindo representatividade geográfica da população;

c) A empresa deverá disponibilizar **equipe de entrevistadores devidamente treinada e identificada**, responsável pela aplicação padronizada dos questionários;

d) A contratada deverá registrar eventuais inconsistências ou dificuldades ocorridas durante o trabalho de campo, assegurando transparência e rastreabilidade das informações coletadas.

5.4. Tratamento e Análise dos Dados

a) Todos os dados coletados deverão ser **tabulados e tratados estatisticamente**, eliminando duplicidades e inconsistências;

b) A empresa deverá realizar **análise técnica dos dados**, apresentando resultados gerais, gráficos, tabelas, cruzamentos estatísticos e demais indicadores relevantes;

c) Deverá ser elaborado **relatório técnico detalhado**, bem como relatório executivo resumido contendo as principais conclusões da pesquisa.

5.5. Requisitos Gerais

a) A empresa contratada deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**;

b) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados de forma **objetiva, imparcial e tecnicamente fundamentada**;

c) A contratada deverá entregar à Administração Municipal **os dados consolidados da pesquisa**, incluindo base de dados, tabelas e demais informações necessárias à análise dos resultados.

5.6. Prazo de Execução

A execução completa dos serviços, incluindo planejamento metodológico, coleta de dados, tabulação, análise estatística e entrega dos relatórios finais, deverá ocorrer no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da autorização de fornecimento.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 06, § XXIII, e, da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Forma de Execução dos Serviços

6.1.1. A execução do objeto consistirá na realização de pesquisa de opinião pública junto à população do Município de Bandeirante/SC, com a finalidade de coletar, analisar e apresentar dados relativos à percepção dos municípios quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.



6.1.2. A pesquisa deverá ser realizada mediante aplicação presencial de 250 (duzentas e cinquenta) entrevistas, distribuídas entre as localidades do Centro, Bairros e Interior do Município, garantindo representatividade da amostra e adequada distribuição geográfica dos entrevistados.

6.1.3. As entrevistas deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, em residências, junto a munícipes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, garantindo proporcionalidade entre as áreas urbana e rural do município.

6.1.4. O questionário estruturado será fornecido pela Administração Municipal, integrando os documentos da contratação, devendo ser integralmente observado pela empresa contratada, não sendo permitidas alterações sem autorização prévia da Administração.

6.2 Etapas de Execução da Pesquisa

6.2.1. A execução do objeto será estruturada em etapas sequenciais e interdependentes, de modo a garantir a qualidade metodológica e a confiabilidade dos resultados obtidos.

I – Etapa de Planejamento e Alinhamento Técnico

- elaboração do plano de trabalho;
- definição da metodologia da pesquisa;
- definição da amostragem representativa da população;
- apresentação do cronograma de execução.

II – Etapa de Coleta de Dados em Campo

- aplicação das entrevistas presenciais junto à população;
- supervisão e controle de qualidade das entrevistas realizadas.

III – Etapa de Processamento e Análise dos Dados

- processamento e tabulação dos dados coletados;
- tratamento estatístico das informações.

IV – Etapa de Elaboração de Relatórios

- elaboração de relatório técnico contendo análise dos resultados;
- apresentação de gráficos, indicadores e conclusões da pesquisa.

6.2.2. A empresa contratada deverá adotar procedimentos de controle de qualidade das entrevistas realizadas, podendo incluir supervisão de campo, verificação por amostragem das entrevistas aplicadas, conferência dos questionários e auditoria interna dos dados coletados, de modo a assegurar a veracidade das informações e a confiabilidade dos resultados da pesquisa.

6.3 Plano de Trabalho

6.3.1. A empresa contratada deverá elaborar plano de trabalho detalhado, contendo metodologia da pesquisa, procedimentos de coleta de dados, cronograma de execução e forma de apresentação dos resultados.

6.3.2. O plano de trabalho deverá ser submetido à aprovação da Administração Municipal antes do início da execução da pesquisa.

6.3.3. Durante a execução dos serviços, a empresa deverá manter comunicação direta com o setor designado pelo Município, prestando informações sobre o andamento das atividades.

6.4 Prazo de Execução

6.4.1. A empresa contratada deverá realizar todas as etapas da pesquisa, incluindo planejamento, coleta de dados, tabulação, análise e entrega do relatório final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho.



6.4.2. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda, podendo ser prorrogado apenas em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

6.5 Obrigações da Contratada

- 6.5.1. Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5.2. Elaborar e apresentar plano de trabalho contendo metodologia, cronograma e procedimentos de coleta de dados.
- 6.5.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução da pesquisa.
- 6.5.4. Garantir a representatividade da amostra e a fidedignidade dos dados coletados.
- 6.5.5. Garantir a confidencialidade das informações obtidas e o anonimato dos entrevistados.
- 6.5.6. Cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 6.5.7. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo deslocamento, combustível, alimentação, hospedagem, mão de obra e encargos trabalhistas.
- 6.5.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.5.9. Entregar relatório técnico final contendo análise estatística dos resultados, gráficos, indicadores e demais informações pertinentes.
- 6.5.10. Entregar os resultados da pesquisa em formato digital (PDF) e físico (impresso).
- 6.5.11. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração Municipal.
- 6.5.12. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
- 6.5.13. As informações coletadas deverão ser tratadas de forma sigilosa, garantindo o anonimato dos entrevistados e sendo utilizadas exclusivamente para fins estatísticos e de análise da percepção da população sobre os serviços públicos.
- 6.5.13. Os dados coletados na pesquisa deverão ser utilizados exclusivamente para fins administrativos e de avaliação de políticas públicas, sendo vedada sua utilização para fins eleitorais, partidários ou de promoção pessoal de agentes públicos, devendo a empresa contratada assegurar o tratamento técnico e imparcial das informações obtidas.

6.6 Obrigações da Contratante

- 6.6.1. Emitir Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço para execução dos serviços.
- 6.6.2. Fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto.
- 6.6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- 6.6.4. Atestar a execução dos serviços após verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6.6. Aplicar as penalidades cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações assumidas.

6.7 Reajuste de Preços



6.7.1. Considerando que o prazo de execução da contratação é inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços durante a vigência da contratação.

6.8 Penalidades

6.8.1. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9 Formalização da Contratação

6.9.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, dispensando a celebração de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e do prazo reduzido de execução.

6.9.2. O extrato da contratação deverá ser publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 Controle de Qualidade da Pesquisa

6.10.1. A empresa contratada deverá adotar mecanismos de controle de qualidade das entrevistas realizadas, podendo incluir supervisão de campo, verificação por amostragem das entrevistas aplicadas e auditoria interna dos dados coletados, de forma a garantir a confiabilidade das informações e a integridade metodológica da pesquisa

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 06, § XXIII, f, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual observarão, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 67/2023**, bem como as normas internas da Administração Municipal. Compete ao Município, por meio de agentes públicos formalmente designados, o acompanhamento e controle da execução do contrato, conforme segue:

a) A gestão do contrato será exercida por servidor(a) designado(a) pela autoridade competente da Secretaria requisitante, a quem competirá o controle da execução contratual sob os aspectos administrativos, operacionais e de conformidade com o instrumento convocatório e a proposta vencedora;

b) A fiscalização da execução contratual será realizada por um ou mais fiscais designados, podendo haver a atuação de fiscais técnico, setorial ou requisitante, conforme a natureza do objeto, admitindo-se a assistência de terceiros, mediante prévia autorização, para subsidiar os trabalhos fiscalizatórios com informações técnicas especializadas;

c) Os fiscais deverão registrar em livro, planilha ou sistema próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução dos serviços objeto da contratação, incluindo etapas da pesquisa, relatórios apresentados, reuniões de alinhamento e eventuais inconformidades, garantindo rastreabilidade e transparência da execução.

d) A contratada deverá acatar, sem ônus adicional, todos os métodos e procedimentos de acompanhamento, inspeção, verificação e controle que venham a ser adotados pelos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização, comprometendo-se a fornecer tempestivamente todos os documentos, esclarecimentos e condições necessárias ao pleno desempenho dessas atividades;

e) A atuação da Administração na gestão e fiscalização do contrato não elide, limita ou transfere a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, sendo a contratada responsável por todo e qualquer dano decorrente de ação ou omissão no cumprimento das obrigações contratuais;



f) A constatação de qualquer irregularidade decorrente da execução contratual não implica corresponsabilidade da Administração Pública, cabendo à contratada o ressarcimento integral dos prejuízos causados, independentemente da aplicação das sanções cabíveis previstas no contrato e na legislação vigente.

Dos Gestores e Fiscais

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e conforme regulamentação municipal vigente, os gestores e fiscais do contrato serão formalmente designados pela autoridade competente da Secretaria requisitante. A responsabilidade pela fiscalização das aquisições vinculadas à presente contratação será atribuída aos servidores abaixo identificados, conforme as respectivas competências:

a) A servidora **KÁTIA ENIR DILL**, Auxiliar Administrativa, atuará como Gestora do Contrato, competindo-lhe o acompanhamento geral da execução contratual, inclusive quanto aos aspectos operacionais, administrativos e financeiros, bem como a interlocução com os fiscais e a adoção de medidas cabíveis nos casos de descumprimento contratual;

b) O Município irá nomear, por portaria, comissão ou servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento dos serviços objeto desta contratação, a qual atestará, no ato do recebimento definitivo, a conformidade dos serviços executados com as disposições deste Termo de Referência.

c) Compete aos fiscais registrar em livro, planilha ou sistema próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, garantindo rastreabilidade e transparência

d) A contratada deverá participar, sempre que convocada, de reuniões de acompanhamento com o gestor e fiscal do contrato para apresentação de relatórios técnicos, esclarecimentos e alinhamento quanto à execução dos serviços.

7.2. Em conformidade com o Prejulgado nº 2411/TCE-SC, a fiscalização do contrato deverá ser exercida por servidor efetivo ou comissionado formalmente designado, responsável por acompanhar a execução, validar relatórios e atestar o cumprimento das metas e entregas previstas. O Município deverá assegurar capacitação mínima ao fiscal, quando necessário, para garantir domínio técnico adequado ao acompanhamento do objeto contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 06, § XXIII, g, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, observadas as disposições contratuais e editalícias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato e do recebimento da documentação comprobatória pela Tesouraria Municipal. O pagamento corresponderá à execução integral dos serviços contratados, conforme verificação e validação pelo fiscal do contrato, sendo vedado qualquer pagamento por estimativa, projeção ou outro critério distinto da execução real do objeto.

8.2. O adimplemento estará condicionado à estrita conformidade da entrega do objeto com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, bem como à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, em observância às normas legais aplicáveis.

8.3. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações, de forma clara e inequívoca:

- identificação do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que está vinculada;
- descrição detalhada dos serviços executados, contemplando quantitativos e demais elementos que assegurem sua perfeita identificação;
- dados cadastrais completos da contratada, incluindo razão social, CNPJ, endereço, instituição bancária, agência e número da conta corrente para crédito do pagamento.

8.4. No caso de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), faz-se necessária a remessa obrigatória do arquivo XML ao endereço eletrônico compras@bandeirante.sc.gov.br, bem como o envio da via impressa à Secretaria requisitante para fins de arquivamento e conferência documental.



8.4.1. O pagamento somente será liberado após a comprovação, por meio de atesto formal do fiscal do contrato, da integral conformidade do objeto entregue com as cláusulas contratuais e as condições estabelecidas no edital.

8.4.2. Será condição para autorização de pagamento a apresentação do relatório técnico final da pesquisa de opinião pública, contendo a consolidação dos dados coletados, análise estatística, gráficos, indicadores e demais informações pertinentes, devidamente validado pelo fiscal do contrato.

8.4.3. O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, após a entrega do relatório técnico final da pesquisa pela contratada;

II – Recebimento definitivo, após a análise e validação dos resultados pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. A Administração Municipal exime-se de responsabilidade por eventual atraso no pagamento decorrente do não cumprimento, por parte da contratada, dos prazos de entrega do objeto ou do envio da documentação fiscal exigida.

8.6. Em hipótese de atraso injustificado no pagamento por parte da Administração, incidirá correção monetária pelo índice IPCA (ou outro que venha a substituí-lo), acrescida de juros moratórios à razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 06, § XXIII, h), da Lei nº 14.133, de 2021)

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para compras e serviços.

9.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Poderão participar do procedimento os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas no instrumento convocatório.

9.4. A habilitação do fornecedor será verificada mediante apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas no edital ou instrumento equivalente.

9.5. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo despesas com deslocamento, mão de obra, encargos sociais, tributos, alimentação, hospedagem, materiais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à prestação dos serviços.

9.6. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demonstrada a capacidade da empresa para execução do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 06, § XXIII, i), da Lei nº 14.133, de 2021)

10.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao valor global estimado da contratação, compreendendo todos os custos necessários para a execução do objeto, incluindo planejamento da pesquisa, coleta de dados, tabulação, análise estatística e elaboração do relatório final.

10.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado atualizada, realizada junto a contratações similares em outros entes públicos, painéis oficiais de preços e consulta a fornecedores do ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 067/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 06, § XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021)



11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do município, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

12. ANEXOS

12.1. Formulário da Pesquisa

Bandeirante/SC, 05 de março de 2026

Kátia Enir Dill

Auxiliar Administrativa

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - FORMULÁRIO DA PESQUISA

01. Residência do (a) Entrevistado (a):

01. () Bandeirante / Centro
02. () Bairro São Vicente de Paula
03. () Bairro Flor da Serra
04. () Bairro MX Móveis / Posto
05. () Linha Caçador
06. () Linha Assentamentos
07. () Linha Aparecida Saída P/ L^a Prata
08. () Linha Gaspar
09. () Linha Leopoldo Olavo Erig
10. () Linha Hélio Wassun
11. () Linha Reno
12. () Linha Prata
13. () Linha Riqueza do Oeste
14. () Linha Adolfo Zigueli
15. () Linha Várzea Alegre
16. () Linha Novo Encantado
17. () Linha Getúlio Vargas

02. Sexo do (a) entrevistado (a):

01. () Masculino 02. () Feminino

03. Idade do (a) entrevistado (a):

01. () De 16 a 24 anos
02. () De 25 a 39 anos
03. () De 40 a 59 anos
04. () De 60 a 75 anos

04. Nível educacional do (a) entrevistado (a):

01. () Analfabeto (a) / Lê e Escreve
02. () Ensino fundamental Incompleto / Completo
03. () Ensino Médio Incompleto / Completo
04. () Ensino Superior Incompleto / Completo

05. Nível econômico do (a) entrevistado (a):

01. () De 00 a 02 SM
02. () De 03 a 06 SM
03. () De 07 a 15 SM

06. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos realizados na área de URBANISMO, Iluminação Pública e Coleta de lixo, Limpeza de Ruas e calçadas, NTS ___ meses de Governo:.....

07. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades desenvolvidas na área da Educação (professores, material didático, pedagógico e merenda / Nt ___ meses de Governo:.....

08. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos realizados na área dos Esportes (campeonatos de futebol, futsal, vôlei / Nts ___ meses de Governo:.....

09. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o Transporte Escolar Municipal e Acadêmico / Nts ___ meses de Governo:.....



10. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos realizados na área da Cultura, Lazer e TURISMO (dança, biblioteca, cinema, praças, camping / Nts__ meses de Governo:.....
11. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos realizados na área da Saúde (médicos, dentistas, enfermeiras, remédios, exames / Nts__ meses de Governo:.....
12. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as atividades sociais desenvolvidas pelo CRAS (idosos, cursos de capacitação, encaminhamento INSS / Nts__ meses de Governo:.....
13. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para as ações desenvolvidas pela secretaria de infraestrutura (estradas, acessos e serviços de terraplanagens em geral / Nts__ meses de Governo:.....
14. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os serviços desenvolvidos pela diretoria municipal de Habitação / Nts__ meses de Governo:.....
15. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os serviços prestados pela secretaria de agricultura (serviços particulares, calcários, fontes, silagem, inseminação e atendimento veterinário/Nts__ meses de Governo:.....
16. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos relativos à área Industria e ao Comercio/Comércio e Serviços/Nts__ meses de Governo:.....
17. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para os trabalhos da Secretaria da Administração/Nts__ meses de Governo:.....
18. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o trabalho da Câmara de Vereadores /Nts__ meses de Governo:.....
19. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o trabalho da Gestão Municipal? _____
20. Que nota de 0 a 10 você atribuiria para o atendimento dispensado ao público na Prefeitura Municipal? _____